



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 083, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do Projeto Uma Nova Vida, com imissão na posse imediata".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a **IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO UMA NOVA VIDA**, imóvel este com 10.144,00m<sup>2</sup> (dez mil, cento e quarenta e quatro m<sup>2</sup>) em terreno e 349,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove m<sup>2</sup>) em benfeitorias, sendo estes em área rural, com CCIR, expedido pelo INCRA, com os seguintes dados: Código do Imóvel nº 522.015.012.475-0; Denominação do Imóvel: Sitio Beija Flor em Estrada de Banqueiros, com endereço na Estrada Araruama – São Vicente de Paulo, de frente e dividindo de um lado com terrenos de Leovaldino Fernandes da Silva e de outro lado um Travessão, com registro no Cartório de Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama – Registro Geral de Imóveis sobre a matrícula nº 58.220, de propriedade de SILVIO BOTÂNICO FARIAS, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0002037/2021 **com posse imediata, mediante a urgência e a indenização justa, conforme previsão legal.**

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a implementação do Projeto Uma Nova Vida, onde moradores de rua terão oportunidade de se ressocializarem, tendo um espaço digno, com atendimento as suas necessidades básicas e cursos, com o fim de reintegra-los a sociedade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de maio de 2021.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita